Fls. nº.: 02
Ass.:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 000353/2026

Projeto de Lei nº 200/2026

Autor: Vereador Fábio Pereira Santana

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 16:30 hs, com 02 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 19 de outubro de 2026.

Letícia Silva Sousa

TRAMITAÇÃO				
Quórum para aprovação				
ANDAMENTO				
	Data	Remeter a(s) comissão(ões)		Data
1 - Leitura		1ª	A Comissão CCJ e R	
2 – 1ª Votação		2ª		
Aprovado por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. **Desap**. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.				
3 – 2ª Votação		3ª		
Aprovado por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. **Desap**. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.				
4 - Redação final		4ª		
Aprovado por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. **Desap**. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.				
5 - Lei nº.				
6 -				
7 - Vista ver.:				

Fls. nº.: 03
Ass.:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

PROJETO DE LEI Nº. 200 /2026

Institui o Dia Municipal do Professor, a ser comemorado anualmente em 15 de outubro, e inclui a data no Calendário Oficial de datas comemorativas do Município de Rio Verde-GO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º Fica instituído o "**Dia do Professor**" a ser celebrado anualmente no dia 15 de outubro.

Art. 2º A celebração do Dia do Professor tem por finalidade reconhecer e valorizar os profissionais da educação, destacando sua dedicação e contribuição para a formação intelectual, social e humana dos estudantes.

Art. 3º Na data de comemoração poderão ser promovidas atividades culturais, educativas, artísticas ou outras ações que valorizem o Professor e reconheçam a importância de sua atuação no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

FÁBIO PEREIRA SANTANA
VEREADOR DO PRD

CÂMARA DE RIO VERDE
GESTÃO 2025
TRABALHO QUE CONDUZ. GESTÃO QUE DESENVOLVE.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir no calendário oficial do Município o Dia do Professor a ser celebrado anualmente no dia 15 de outubro, data esta que foi estabelecida através do Decreto Federal n.º 52.682/1963.

O professor exerce um papel fundamental no desenvolvimento da sociedade, contribuindo para a disseminação do conhecimento, além de construir uma formação crítica, social e humana dos estudantes para os desafios da vida em sociedade.

A instituição de uma data municipal dedicada a esses profissionais representa uma forma de reconhecimento público à dedicação, à responsabilidade e ao compromisso daqueles que atuam diariamente na educação.

Além disso, a data poderá incentivar a realização de atividades educativas, culturais e institucionais voltadas à valorização da profissão e à reflexão sobre a importância do ensino para o desenvolvimento do nosso Município.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

FÁBIO PEREIRA SANTANA
VEREADOR DO PRD